

**RELATÓRIO DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO
CONSELHO
FISCAL
2022**



© Instituto de Previdência do Município de João Pessoa. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP) - Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP). **Relatório de Efetivação das atividades do Conselho Fiscal.** João Pessoa, 2022.

INFORMAÇÕES E CONTATO

Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) | CNPJ: 40.955.403/0001-09
Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166. Centro, João Pessoa – PB. CEP: 58013-370
Telefone e Whatsapp: (83) 3222-1005 | www.ipmjp.pb.gov.br

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Superintendente:

Caroline Ferreira Agra

Superintendente Adjunto:

Rodrigo Ismael da Costa Macedo

Chefe da Divisão de Administração e Finanças:

Suzana Sitônio de Eça

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação:

Higor Delgado Leite Benício

Chefe da Divisão de Previdência:

Yuri Veiga Cavalcanti

Chefe da Assessoria de Gabinete do Superintendente:

Victor Assis de Oliveira Targino

Chefe da Assessoria Jurídica:

Carlos Eduardo dos Santos Farias

Chefe da Assessoria de Controle Interno:

Ernesto Fialho Pessoa

Chefe da Assessoria de Comunicação Social:

Francisco Emerson de Lucena Neto

Chefe da Assessoria de Secretaria Pessoal:

Jéssyca Patrícia Paiva Marques Brasileiro

Chefe da Ouvidoria:

Guilherme Carlos de Luna Coutinho

Chefe da Seção de Compras, Contratos e Patrimônio:

Isabella Duarte Gouvêa

Chefe da Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças:

Soraia Dias Monteiro

Chefe da Seção de Administração Geral:

Nathália Palmeira Silva Coutinho

Chefe da Seção Folha de Benefícios:

Karla Janaina Vergara de Sá

Chefe da Seção de Gestão de Tecnologia da Informação:

Eneas Lyra de Albuquerque

Chefe da Seção Desenvolvimento:

Thiago Henrique Sena de Souza

Chefe da Seção de Compensação Previdenciária:

Ana Paula Barreto Aquino

Chefe da Seção de benefícios:

Milena Medeiros de Alencar Feitosa Coutinho Torres

Chefe da Seção de Gestão de Pessoal:

Camila Pires de Sá Mariz Maia

Gerente Administrativo do Fundo Previdenciário:

João Carlos de Oliveira Leão

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

Biênio (2021 – 2023)

Superintendente do IPM/JP – como Membro nato, Presidente do Conselho:

Titular: Caroline Ferreira Agra

Suplente: Rodrigo Ismael da Costa Macedo

Servidor Ativo, indicado pelo Prefeito:

Titular: Rodrigo Hallan de Freitas Teixeira

Suplente: Camila Pires de Sá Mariz Maia

Servidor Inativo ou Pensionista, indicado pelo Prefeito:

Titular: Kelma Maria Pereira Dionísio

Suplente: José Augusto de Araújo Souza

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Aldrovando Grisi Júnior

Suplente: Édipo Duarte Freire Júnior

Servidor Ativo, indicado por Associação de Classe:

Titular: Benilton Lúcio Lucena da Silva

Suplente: Valdegil Daniel de Assis

Servidor Inativo ou pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: José Jansen

Suplente: Francisco Viana Garcia

Servidor Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: Luiz Carlos Fernandes de Souza

Suplente: Ednaldo José da Silva

Servidor Ativo indicado pelo Presidente da Câmara:

Titular: Marcone Bandeira Alves

Suplente: Rafael Barbosa Damasceno

CONSELHO FISCAL

Biênio (2021-2023)

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito

Titular: Irlen Braga dos Santos

Suplente: Eugênio Figueiredo de Albuquerque Júnior

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Vladia Figueiredo Borborema de Sousa

Suplente: Luiz Henrique de Albuquerque Cavalcanti

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Erico Heyller Medeiros de Alencar

Suplente: Joseane Farias de Souza

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:

Titular: Thyago Luis Barreto Mendes Braga

Suplente: Alex Duarte Maia

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:

Titular: Fábio Gomes da Silva

Suplente: Francisco Varela B. Júnior

HISTÓRICO IPM

O Instituto de Previdência do Município (IPM) é a autarquia responsável por gerir a previdência do quadro efetivo de funcionários da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Foi criado em 26 de abril de 1984 com o nome de IPAM – Instituto de Previdência e Assistência do Município, com o objetivo de gerenciar a previdência como também prover serviços de assistência médico-odontológico aos funcionários da Prefeitura.

Devido às novas regras impostas aos Institutos de Previdência, em 27/11/2000, com a Lei nº 9.293, foram extintos do IPM os serviços de assistência, passando a gerenciar apenas o serviço de previdência dos servidores municipais.

Missão

Elaborar, promover e executar a gestão previdenciária do município de João Pessoa, através do trabalho e prestação de serviços, sempre voltada para a qualidade e transparência.

Visão

Tornar-se referência no Nordeste em excelência na gestão previdenciária desde o atendimento, concessão e manutenção dos benefícios, assegurando um regime financeiramente equilibrado e humanizado.

Valores

- Valorização dos segurados;
- Ética;
- Transparência;
- Eficiência.

Serviços

- Acolhimento ao aposentado e pensionista.
- Análise, concessão e revisão de aposentadorias e pensões, bem como o acompanhamento dos processos.
- Gerenciamento da folha/calendário de pagamento junto à Secretaria de Administração de João Pessoa (Sead).
- Recadastramento e/ou atualização de dados cadastrais dos beneficiados.
- Entrega de holerites.
- Eventos socioeducativos através das instituições Centro de Convivência do Idoso.

CONSELHO FISCAL

Conferido pelo Art. 60, inciso V e Art. 76, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa c/c Arts. 123 e seguintes, da Lei nº 10.684/05, de 28 de dezembro de 2005 e suas alterações.

Portaria N° 1346 do dia 3 de Março de 2021 nomeando os titulares e suplentes para compor o Conselho de Previdência nos termos estabelecidos:

RESOLVE:

I – Nomear, por 02 (dois) anos, os representantes titulares e suplentes, para compor o **CONSELHO FISCAL (CON-FIS)**, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, indicados, conforme sua representatividade nos termos abaixo estabelecidos:

REPRESENTATIVIDADE

Servidor ativo, aposentado ou pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Iren Braga dos Guimarães

Suplente: Eugênio Figueiredo de Albuquerque Júnior

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Vladia Figueiredo Borborema de Sousa

Suplente: Luiz Henrique de Albuquerque Cavalcanti

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Erico Heyler Medeiros de Alencar

Suplente: Joseane Farias de Souza

Servidor Ativo, Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: Thyago Luis Barreto Mendes Braga

Suplente: Alex Maia Duarte Filho

Servidor Ativo, Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: Fábio Gomes da Silva

Suplente: Francisco Varela B. Júnior

II – Esta portaria retroagem os efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

- Publicado no Semanário Oficial Edição Especial de 03/03/2021 e
- Republicado por incorreção



CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

COMPOSIÇÃO

CON-FIS será composto de 5 (cinco) membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, os quais terão mandatos de 2 (dois) anos, permitida a recondução ou a reeleição por tão somente igual período.

§ 1º A composição do CON-FIS será constituída por indicação das seguintes representações:

I – dois membros indicados pelo Prefeito dentre os servidores ativos e inativos;

II – três membros dentre os segurados em atividade e aposentados ou pensionista da Prefeitura Municipal de João Pessoa, escolhidos por voto secreto e direto pelos servidores efetivos municipais, através do competente processo eleitoral aprovado pelo Conselho de Previdência do Município.

§ 2º Os membros do CON-FIS deverão ser graduados em qualquer curso superior, permitida assessoria técnica.

§ 3º A cada membro eleito e indicado corresponderá um suplente.

§ 4º Os Membros efetivos do Conselho fiscal receberão, a título de ajuda de custo, auxílio de meio salário-mínimo, condicionada a participação em todas as reuniões convocadas para o respectivo período, trimestralmente, ou por ausência justificada, sendo todas as despesas custeadas com a taxa de Administração do RPPS.

§ 5º Caberá aos membros do CON-FIS eleger o seu Presidente, que escolherá, dentre seus pares, seu secretário.

§ 6º Na ausência de candidatos interessados para o preenchimento das vagas destinadas a este CON-FIS ou não sendo possível, por qualquer motivo, a realização do processo eleitoral para escolha dos membros deste conselho, ficará a cargo do Chefe do Executivo Municipal a nomeação direta dos integrantes, respeitada a representatividade estabelecida em sua composição. Art. 4º - Ocorre a vacância no CON-FIS:

I – Pelo óbito do Conselheiro;

II - Pela perda de mandato de Conselheiro que, sem justificativa, faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, por mandato;

III - Pela perda de mandato por infração a este regimento;

IV - Pelo desligamento do quadro de servidores municipais;

V - Por impedimento legal;

VI - Pela renúncia de conselheiros. Art. 5º - O procedimento a ser adotado nos casos de vacância será o seguinte:

I - Nas hipóteses previstas nos incisos II e III, o Conselho comunicará imediatamente ao Conselheiro faltoso sobre a vacância do cargo, sendo desde já afastado das suas atribuições junto a este conselho;

II – Em todo caso, o Presidente do Conselho designará o suplente para assumir o cargo até a conclusão do mandato.

§ 1º-Ficando vaga a Presidência do CON-FIS será realizada nova eleição para o preenchimento do cargo para o restante do mandato.

§ 2º- No caso de vacância ou licença autorizada pelo Conselho, o membro efetivo do CON-FIS será substituído pelo seu suplente. Art. 6º - São consideradas justificativas para ausência de Conselheiro: I - Ausências motivadas pelo exercício profissional enquanto servidor Público; II - Demais casos previstos no Estatuto dos Servidores.

EFETIVAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO FISCAL 2022

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Município de João Pessoa, instituído pela Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, é o órgão fiscalizador, auxiliar da gestão, sendo parte da estrutura técnico-administrativa deste instituto, doravante denominado CON-FIS, e, é regido pelas normas contidas na RESOLUÇÃO IPMJP/CON-FIS Nº 01/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. Dentre as atividades realizadas pelo CON-FIS no ano-base 2021, destacam-se:

ATIVIDADES REALIZADAS PELO CONSELHO FISCAL 2022

REUNIÃO	DATA	PONTOS DISCUTIDOS	DECISÕES TOMADAS
1° REUNIÃO	15/03/2022	<p>Eleição do presidente do conselho;</p> <p>Aprovação do cálculo atuarial;</p> <p>Análise da política de Investimentos;</p> <p>Prestação de Contas referente ao exercício de 2021;</p> <p>Alteração do Código de ética</p>	<p>Eleição do conselheiro Alex Maia Duarte Filho como Presidente do Conselho;</p> <p>Aprovação do Cálculo atuarial;</p> <p>Aprovação da política de investimentos;</p> <p>Aprovação da prestação de contas 2021;</p> <p>Aprovação da Alteração do código de ética.</p>
2° REUNIÃO	30/05/2022	<p>Apresentação do Relatório da Diretoria Executiva;</p> <p>Proposta de Regulamentação do Novo Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva;</p> <p>Discussão acerca da fixação do valor de alçada para cobrança dos débitos Previdenciários;</p> <p>Alterações da Política de Segurança da Informação</p>	<p>Aprovação do Relatório da Diretoria Executiva;</p> <p>Aprovação da proposta de regulamentação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva;</p> <p>Aprovação da fixação do valor de alçada</p> <p>Aprovação da Política de Segurança da Informação</p>
3° REUNIÃO	14/09/2022	<p>Apresentação do Relatório de Governança Corporativa – 1° semestre de 2022;</p> <p>Apresentação dos Relatórios de Gestão Atuarial e Gestão de Hipóteses</p>	<p>Aprovação do Relatório de Governança Corporativa – 1° semestre de 2022;</p> <p>Aprovação dos Relatórios de Gestão Atuarial e Gestão de Hipóteses</p>

4° REUNIÃO	21/12/2022	Apresentação da Política de Investimentos; Relatório Contábil – Controle Interno Pró-Gestão nível 3 / Premiação Aneprem	Aprovação da Política de Investimentos; Aprovação do Relatório Contábil
------------	------------	---	--